

CASABLANCA VILLAGE

Comunicado nº 13/2016

Prezados Condôminos,

Comunicamos a todos os moradores do **Módulo 1** que a partir do dia 25/04/16 segunda-feira, o senhor Reginaldo começará visitando as casas para verificação de possíveis vazamentos de água, de acordo como descrito no Art. 48 alínea Q:

Art. 48 Deveres – São deveres dos condôminos

Q) Permitir, livremente, o ingresso, em sua unidade autônoma, do administrador ou prepostos seus, quando isto se torne indispensável ou necessário a inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, na sua segurança e solidez ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades autônomas vizinhas ou partes comuns.

Caso seja necessário o reparo de algumas peças, o morador fica responsável pela aquisição, e a pela substituição das mesmas.

Agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,



LUIGI GOMES
Síndico

CASABLANCA VILLAGE

Comunicado nº 13/2016

Prezados Condôminos,

Comunicamos a todos os moradores do **Módulo 1** que a partir do dia 25/04/16 segunda-feira, o senhor Reginaldo começará visitando as casas para verificação de possíveis vazamentos de água, de acordo como descrito no Art. 48 alínea Q:

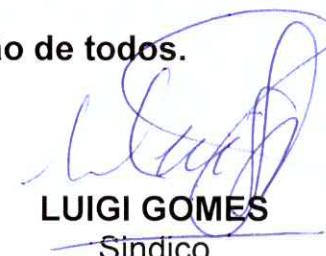
Art. 48 Deveres – São deveres dos condôminos

Q) Permitir, livremente, o ingresso, em sua unidade autônoma, do administrador ou prepostos seus, quando isto se torne indispensável ou necessário a inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, na sua segurança e solidez ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades autônomas vizinhas ou partes comuns.

Caso seja necessário o reparo de algumas peças, o morador fica responsável pela aquisição, e a pela substituição das mesmas.

Agradecemos a compreensão de todos.

Atenciosamente,



LUIGI GOMES
Síndico